

PORTARIA Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a coordenação dos trabalhos relativos à Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Belterra e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, CONSIDERANDO a necessidade de execução das ações referentes ao Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB mediante processo administrativo de Inexigibilidade Nº 028/2025;

CONSIDERANDO a contratação de serviço educacional especializado para capacitação da equipe técnica municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB), incluindo fornecimento de software para gestão e controle do processo, realização de cadastro social de 436 (quatrocentas e trinta e seis) famílias, elaboração de documentação técnica necessária e entrega final de 436 títulos de legitimação fundiária devidamente registrados no cartório de registro de imóveis competente;

CONSIDERANDO a importância de organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo, garantindo eficiência, transparência e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída à Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a inteira responsabilidade pela coordenação, acompanhamento e supervisão dos trabalhos relacionados à Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Belterra.

Art. 2º. Caberá à Coordenação mencionada no artigo anterior:

I – Manifestar-se oficialmente acerca do início das atividades previstas na contratação mencionada;

II – Articular-se com as demais unidades administrativas e com a empresa contratada para execução das etapas do processo de REURB;

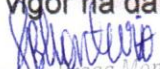
III – Acompanhar a realização da capacitação, o fornecimento e uso do software, bem como o desenvolvimento de todas as atividades técnicas previstas;

IV – Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018;

V – Garantir que a empresa realize a entrega final de 436 títulos de legitimação fundiária devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. A Coordenação deverá emitir relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Administração e Governo, apresentando o andamento das ações, dificuldades encontradas e providências adotadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Simone Braga Monteiro
Secretária de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto nº 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.